

### 1. Documentação da empresa e dos trabalhadores terceirizados.

#### 1.1. Documentação da empresa.

- Proposta ou contrato de prestação de serviços;
- PPRA e PCMSO;
- PCMAT (exclusivo para obras a partir de 20 trabalhadores).

#### 1.2. Documentação dos trabalhadores regidos pela CLT:

- CTPS assinada pela empresa prestadora de serviços (páginas: identificação do trabalhador, qualificação civil e contrato de trabalho);
- RG e CPF;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Comprovantes de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras (conforme a atividade específica). Exemplo: NR 10 - Serviços elétricos, NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
- Comprovante de entrega de EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Certificado de aprovação do EPI (CAEPI).

#### 1.3. Documentação do sócio.

- Contrato social;
- RG e CPF;
- Os documentos descritos abaixo serão solicitados do sócio exclusivamente para a execução das atividades de risco citadas no Manual do Prestador de Serviços:
  - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
  - Comprovantes de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras (conforme a atividade específica). Exemplo: NR 10 - Serviços elétricos, NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
  - Comprovante de entrega de EPIs (equipamentos de proteção individual);
  - Certificado de aprovação do EPI (CAEPI).

#### 1.4. Documentação do autônomo:

- Proposta ou contrato;
- RG e CPF;
- PIS;
- Os documentos descritos abaixo serão solicitados do autônomo exclusivamente para a execução das atividades de risco citadas no Manual do Prestador de Serviços:
  - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
  - Comprovantes de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras (conforme a atividade específica). Exemplo: NR 10 - Serviços elétricos, NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
  - Comprovante de entrega de EPIs (equipamentos de proteção individual);
  - Certificado de aprovação do EPI (CAEPI).

#### 1.5. Documentação do estrangeiro contratado por empresa brasileira:

- RNE (registro nacional de estrangeiro);
- CTPS assinada pela empresa prestadora de serviços (páginas: identificação do trabalhador, qualificação civil e contrato de trabalho);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

Área responsável: Gestão de Terceiros	Elaborado por: Jorge Barreto	Revisado por: Alexandre Lima
--	---------------------------------	---------------------------------

- Comprovantes de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras (conforme a atividade específica). Exemplo: NR 10 - Serviços elétricos, NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
- Comprovante de entrega de EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Certificado de aprovação do EPI (CAEPI).

**1.6. Documentação do estrangeiro contratado por empresa estrangeira:**

- Passaporte com visto de entrada no Brasil;
- Autorização para trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho;
- Contrato de trabalho.

**1.7. Documentação do cooperado:**

- RG e CPF;
- Termo de constituição da cooperativa;
- Contrato de associação do cooperado;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Comprovantes de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras (conforme a atividade específica). Exemplo: NR 10 - Serviços elétricos, NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
- Comprovante de entrega de EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Certificado de aprovação do EPI (CAEPI).

**1.8. Documentação do estagiário:**

- RG e CPF;
- Contrato de estágio;
- Declaração de supervisão;
- Seguro de vida;
- Os documentos descritos abaixo serão solicitados do estagiário exclusivamente para a execução das atividades de risco citadas no Manual do Prestador de Serviços:
  - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
  - Comprovantes de participação em treinamentos das Normas Regulamentadoras (conforme a atividade específica). Exemplo: NR 10 - Serviços elétricos, NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações;
  - Comprovante de entrega de EPIs (equipamentos de proteção individual);
  - Certificado de aprovação do EPI (CAEPI).

Área responsável:  
Gestão de Terceiros

Elaborado por:  
Jorge Barreto

Revisado por:  
Alexandre Lima